INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

FINANCEFY S.A.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Dr. José Joaquim de Almeida, Nº 2 , 3 E Edifício Parque Oceano, 2780-233 Oeiras

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0006860

4. Contacto telefónico

+351 211 453 334

5. Endereço de correio eletrónico

info@poupancanominuto.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANKINTER,S.A. -SUCURSAL EM PORTUGAL

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BANCO BPI S.A.

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

ABANCA PORTUGAL, S.A.

BANCO CTT, S.A.

NOVO BANCO, S.A.

COFIDIS

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL

BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

206455323

206435932

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 2026-03-14

Até: 2027-03-14

De: 2026-02-22

Até: 2027-02-22

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em *https://clientebancario.bportugal.pt/*.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.